



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2010

**REGULAMENTA A RESOLUÇÃO N° 002/2010 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA-INPREV QUE DISPÕE SOBRE AS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL BIENIO 2011/2012**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso VII, da Lei Municipal 4.965 de 24.11.08, e

*Considerando*, as decisões tomadas em 05/10/2010, pela Comissão Especial, nomeada pela portaria n° 8.586/2010;

**R E S O L V E:**

**Art. 1°** É aberta a todos os servidores efetivos e estáveis, a inscrição para concorrer às eleições para membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, sendo disponibilizadas até 30 (trinta)vagas, para cada conselho.

**Art. 2°** Os servidores efetivos e estáveis, que desejarem candidatar-se a membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, poderão preencher a ficha de inscrição, conforme estabelecido no anexo I desta Instrução Normativa, nos locais abaixo relacionados:

**I - Guarda Municipal de Varginha**, sito na Rua Equador n° 79 - Vila Pinto(recepção);

**II - Fundação Cultural do Município de Varginha**, sito na Praça Matheus Tavares n°121 - Centro (Recepção);

**III - Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV**, sito na Rua Presidente Tancredo Neves n°500 (Depto. de Pessoal);



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**IV - Câmara Municipal de Varginha**, sito na Praça Governador Benedito Valadares n° 11 (Recepção);

**V - Secretaria Municipal de Educação**, sito na Rua Delfim Moreira n° 293 - Centro (Setor Pessoal);

**VI - Prédio Sede (nova) da Prefeitura do Município de Varginha**, sito na Rua Júlio Paulo Marcelini n° 50 - Vila Paiva (Recepção);

**VII - Prédio Sede (antiga) da Prefeitura do Município de Varginha**, sito na Rua Presidente Antônio Carlos n°356 - Centro (Protocolo);

**VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, sito na Alameda dos Ipês n° 01 - Bairro Pinheiros (Setor de Pessoal);

**IX - Secretaria Municipal de Saúde**, sito na Rua Major Venâncio n° 100 - Centro (Setor de Pessoal)

**X - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV**, sito na Praça Marechal Deodoro n° 120 - Centro.

§ 1º As inscrições para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, serão realizadas no período de 18/10/10 a 05/11/10, horário comercial.

§ 2º No dia 05/11/10 as inscrições encerram-se às 11:00h.

**Art. 3º** Caso o número de servidores inscritos seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será obedecido o sistema de prévias por núcleo, que adotará o seguinte procedimento:

**I** - as secretarias e demais órgãos serão aglomerados em 06 (seis) núcleos sendo que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Secretaria Municipal de Saúde, devido as suas estruturas funcionais, formarão um núcleo cada uma, conforme estabelecido no anexo II

**II** - cada núcleo poderá ter no máximo 05 (cinco) servidores inscritos para participar da eleição de cada conselho do INPREV;

**III** - não se completando a quantidade de 05 (cinco) servidores inscritos em alguns núcleos, e havendo excesso de inscritos em outros, as vagas poderão ser preenchidas pelos servidores inscritos em outros núcleo, exceto o especial.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**IV** - ocorrendo a inscrição de um número maior do que as vagas disponibilizadas, será verificado qual núcleo está com mais que 05 (cinco) inscritos por conselho, realizando-se nesse, prévia para escolha dos (cinco) servidores que serão candidatos;

**V** - fica garantido a cada secretaria/órgão, uma vaga para concorrer a cada conselho; existindo candidato interessado em se inscrever para as eleições;

**VI** - o mesmo servidor não poderá candidatar-se a membro dos dois conselhos;

**VII** - a Comissão Especial fará a verificação do número de inscritos para que este não ultrapasse o número de vagas e, após verificará junto ao DRHU da Administração Municipal Direta e Indireta, a condição dos servidores inscritos quanto aos quesitos efetivo e estável para deferimento de suas inscrições.

**Art 4º** A inscrição que não for deferida, será devolvida ao servidor com o parecer da Comissão Especial, cabendo recurso a Diretoria Executiva no prazo de 02 (dois) dias após ciência do fato.

**Art 5º** A Comissão Especial desenvolverá esforços necessários para dar amplo conhecimento aos servidores públicos do município sobre o rol de candidatos às eleições dos Conselhos do INPREV, com ênfase nas atribuições e responsabilidades que pelo voto serão transferidas aos eleitos.

**Art. 6ª** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha-INPREV, 05 de outubro de 2010.**

**Vera Lúcia de Souza Mattos**  
Diretora Presidente

**Margareth Ap. de Souza Carvalho**  
Chefe do Serviço Administrativo

**Paulo Alexandre Praxedes**  
Chefe do Serviço Financeiro



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 005/2010**

**Anexo I**

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

lotado(a) na secretaria/órgão \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que desejo candidatar-me a membro do:

<input type="checkbox"/>	<b>Conselho de Administração do INPREV</b>
--------------------------	--------------------------------------------

<input type="checkbox"/>	<b>Conselho Fiscal do INPREV</b>
--------------------------	----------------------------------

Declaro ainda que estou ciente de todo o teor da Resolução n° 002/2010 do Conselho de Administração do INPREV e da Instrução Normativa n° 005/2010 da Diretoria Executiva do INPREV e estou também de pleno acordo com as normas estabelecidas para a eleição.

Varginha, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
**assinatura do servidor(a)**



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2010

#### Anexo II

##### **Núcleo I**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

##### **Núcleo II**

Secretaria Municipal de Saúde

##### **Núcleo III**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Controle Interno

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Indústria e Desenvolvimento Econômico

##### **Núcleo IV**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretaria Municipal de Habitação e Promoção Social

Secretaria Municipal da Fazenda

##### **Núcleo V**

Secretaria Municipal do Café e Agricultura

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio

Secretaria Municipal de Administração

##### **Núcleo VI**

Fundação Hospitalar do Município de Varginha-FHOMUV

Fundação Cultural do Município de Varginha

Guarda Municipal de Varginha -GMV

Câmara Municipal

##### **Núcleo Especial**

Servidores Inativos